

**DECRETO Nº 42 , DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e alteração.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 7.327.021,87** (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, vinte e um reais e oitenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$</b>
--

**16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 1038 <b>2.182</b>	– QUALIFICAR A GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Red. 0379 FNT 243	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	7.327.021,87

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.327.021,87**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$</b>
--

**I) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

O Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, repassa ao Município de Jaboatão dos Guararapes, através de Fundo a Fundo, recursos para Enfrentamento de Emergência Nacional – Coronavírus – COVID 19, processo nº 25000050753/2020, não previsto no orçamento vigente.

## (QUADRO DE RECEITAS)

## CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.0.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.327.021,87</b>
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União – Específicas E/M	<b>7.327.021,87</b>
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferências de Recursos do SUS- Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	<b>7.327.021,87</b>
1.7.1.8.03.2.1.07	Enfrentamento ao Coronavirus COVID 19	<b>7.327.021,87</b>

**TOTAL..... R\$ 7.327.021,87****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2020.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de abril de 2020.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA

Secretária Municipal de Saúde

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Procuradora Geral do Município